



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 01/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO
IFMG - CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA

O DIRETOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA, nomeado pela Portaria IFMG no 1.337, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG no 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e nos termos do § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, considerando a Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e a Orientação Normativa Nº 02 de 24 de junho de 2016 da Secretaria de Gestão Pública do MPOG, torna pública a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO** destinado à seleção de candidatos para contrato como **ESTAGIÁRIO** para o *Campus* Avançado Ponte Nova.

1. ÁREAS/DISCIPLINAS/HABILITAÇÕES/VAGAS/CARGAS HORÁRIAS/REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILIDADES E REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS
Educação Física	Curso Técnico Integrado em Administração e Informática	Aluno regularmente matriculado, a partir do 3º período de graduação em Educação Física (Bacharelado ou Licenciatura)	01	6 h	Auxiliar no treinamento das equipes de modalidades esportivas, acompanhar atividade de ensino desenvolvidas nas localidades do campus. Acompanhamento em competições esportivas Realizar outras atividades que surgirem no decorrer do tempo de estágio, sob supervisão da professora de Educação Física do IFMG, <i>Campus</i> Ponte Nova.
Letras ou Comunicação ou Social/Jornalismo	Curso Técnico Integrado em Administração e Informática	Aluno regularmente matriculado, a partir do 3º período a graduação em Letras ou Comunicação Social/Jornalismo	01	6h	Acompanhamento das atividades de Língua Portuguesa e Redação. Realizar outras atividades que surgirem no decorrer do tempo de estágio, sob supervisão da professora de Língua Portuguesa do IFMG, <i>Campus</i> Ponte Nova.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87, Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

1.1. As atividades a serem exercidas constarão do plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo Setor concedente do estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições será do dia 06/03/2017 até 17/03/2017.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br. O candidato deverá acessar a opção “Concursos” e em seguida clicar no campo “Faça sua inscrição”, onde deverá preencher os dados solicitados.

2.3 Para que a inscrição seja efetivada o candidato deverá enviar um e-mail para gp.pontenova@ifmg.edu.br, informando o número de inscrição e ainda anexar, em formato PDF, os seguintes documentos: o comprovante de matrícula e o Histórico Escolar contendo as notas, a carga horária e o período em que as disciplinas foram cursadas. Em casos de aproveitamento de disciplina a nota da mesma deverá constar no histórico.

2.4. É vedada ao candidato a inscrição condicional, por via postal, fax ou pessoalmente, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

2.5. O IFMG – *Campus* Avançado Ponte Nova não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

2.6 Será desclassificado o candidato que não fizer a inscrição conforme orientações constantes no item 2.3.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que constará de:

1ª Etapa:

- Análise do rendimento escolar do histórico escolar de acordo com o somatório da média geral das disciplinas cursadas, calculada da seguinte maneira:

Rendimento Escolar = Somatório das notas das disciplinas cursadas/ Número de disciplinas

2ª Etapa:

- Entrevista, para a qual serão convocados os 15 primeiros classificados na 1ª etapa do Processo Seletivo, de cada área de conhecimento.

3.2. Os critérios de avaliação para classificação estão contidos para a área de Educação Física no ANEXO I deste Edital e para a área de Língua Portuguesa no ANEXO II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

3.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

3.4. Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

- a) Maior nota em relação ao desempenho acadêmico;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior idade.

3.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

4. RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do ato fase, preenchendo o Anexo IV e protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.2 Não serão aceitos recursos: via correios, E-mails, via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo IV ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

4.3 A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo I e Anexo II, a seguinte fórmula:

$$PF = RE + EN$$

PF (Pontuação Final); RE (Rendimento Escolar); EN (Entrevista)

5.2. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, serão publicados no site da Instituição, pelo link: www.ifmg.edu.br, conforme cronograma no Anexo II.

5.3 Será considerado reprovado o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 60 pontos.

6. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A realização do estágio não obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o IFMG - Campus Avançado Ponte Nova, com a interveniência da Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. O estágio terá duração de até

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

06 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, não podendo exceder 02 anos de atividade.

7.2. Para celebração do Termo de Compromisso o estagiário selecionado deverá apresentar 2 (duas) cópias dos seguintes documentos acompanhados dos originais para conferência e autenticação:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou dispensa do Serviço Militar, se for o caso;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico Escolar ou Ficha Acadêmica;
- Comprovante de abertura de conta salário ou cartão bancário. Não será aceita conta poupança;
- Tipo sanguíneo com fator RH;
- Atestado médico comprovando aptidão para o estágio.

7.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas, conforme opção feita no ato da inscrição.

8. DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO

8.1. O estagiário perceberá bolsa de estágio e auxílio-transporte, pagos mensalmente nos seguintes valores:

8.1.1. Para estagiários nível superior: Bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais.

Para estagiários nível médio: Bolsa de R\$ 290,00 com carga horária de 30 horas semanais.

8.1.2. O valor do auxílio-transporte para todos os níveis, em casos comprobatórios será pago em pecúnia no valor de R\$ 132,00 por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.

8.1.3. Será contratado pelo IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

8.1.4. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para estágio não obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

divulgadas no site da Instituição, www.ifmg.edu.br e também pelo site do *Campus* Avançado Ponte Nova.

9.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova:

I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.5. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estudantes para Estágio.

Ponte Nova, 02 de março de 2017.


Leonardo de Paiva Barbosa

Diretor *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ponte Nova

LEONARDO DE PAIVA BARBOSA
Diretor-Geral "pro tempore"
IFMG - Campus Avançado Ponte Nova
Portaria 1337/2015 - Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

1ª ETAPA – ANÁLISE DE RENDIMENTO ESCOLAR		
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
De 60% a 70 %	20	
De 71% a 80%	30	
De 81% a 90%	40	
De 91 % a 100%	50	
2ª ETAPA – ENTREVISTA (A entrevista será realizada pelo chefe do setor da vaga de estágio e 1 servidor)		
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Verificação de habilidades necessárias para o estágio	30	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	100 Pontos	

Barbosa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO
ÁREA: LETRAS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

1ª ETAPA – ANÁLISE DE RENDIMENTO ESCOLAR		
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
De 60% a 70 %	20	
De 71% a 80%	25	
De 81% a 90%	30	
De 91 % a 100%	40	
2ª ETAPA – ENTREVISTA		
(A entrevista será realizada pelo chefe do setor da vaga de estágio e 1 servidor)		
CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (produção textual)	30	
Reação e atitudes do candidato frente às questões apresentadas	10	
Interesse na área em questão	10	
Perfil do candidato	10	
TOTAL	100 Pontos	

Buker



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO GERAL

Praça José Emiliano Dias, nº. 87. Bairro Centro, Ponte Nova, CEP 35430-034, Estado de Minas Gerais
(31) 3881-2630 – gabinete.pontenova@ifmg.edu.br

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	06/03 a 17/03/2017	www.ifmg.edu.br
Resultado da 1º etapa: desempenho escolar e convocação para entrevistas	A partir do dia 21/03/2017	www.ifmg.edu.br
Entrevista (2ª etapa)	A partir do dia 23/03/2017	IFMG Campus Avançado Ponte Nova
Resultado final e convocação	A partir do dia 29/03/2017	IFMG Campus Avançado Ponte Nova
Apresentação da documentação, Assinatura do termo de Compromisso de estágio.	A partir do dia 30/03/2017	Gestão de Pessoas - IFMG Campus Avançado Ponte Nova

Bohler

